



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 044/2022.

**CRIA CARGO EM COMISSÃO NO QUADRO DOS
CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES
GRATIFICADAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FLAVIO GOLIN, Prefeito Municipal de Rio dos Índios/RS, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **FAZ SABER** que enviou a Câmara Municipal de Vereadores, para discussão e votação, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 19, da Lei Municipal nº 870/2011, com a criação de cargo em comissão ou Função Gratificada, no Quadro dos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas do Município de Rio dos Índios – RS:

Nº de cargos	Denominação do cargo	Padrão
01	Secretário da Junta do Serviço Militar	CC-4 ou FG de R\$ 1.020,02

Art. 2º. As atribuições do cargo e os requisitos para provimento estão descritas no Anexo I, que faz parte integrante da Lei.

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis Municipais nº 739/2007, de 19 de março de 2007 e a Lei Municipal nº 805/2009, de 10 de março de 2009, que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio dos Índios – RS, especialmente para criar o cargo de SECRETARIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo.

DEPARTAMENTO DA JUNTA MILITAR: Compete desenvolver, nos termos da legislação federal, estadual e municipal pertinente, na circunscrição territorial do Município de Rio dos Índios – RS, todas as ações



Estado do Rio Grande do Sul Município de Rio dos Índios

estabelecidas em lei e de competência municipal, referente aos assuntos de junta e alistamento militar.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Índios, aos vinte dias do mês de julho de 2022.


FLAVIO GOLIN
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

ANEXO I

SECRETARIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR- CC-4 ou FG R\$ 1.020,02

SÍNTESE DOS DEVERES - Chefiar, orientar, coordenar e controlar os trabalhos Junto ao alistamento e a junta militar no Município.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES - SECRETÁRIO JUNTA DO SERVIÇO MILITAR-

Proceder ao alistamento militar de modo em geral, organizar solenidades, organizar a inspeção de saúde dos alistados; coordenar o processo de seleção dos conscritos relacionados como aptos ao serviço militar obrigatório; confeccionar documentos e requerimentos de mapas estatísticos, manter arquivo de documentos relacionados ao serviço militar obrigatório; realizar pesquisas para organizações militares; executar outras tarefas correlatas.

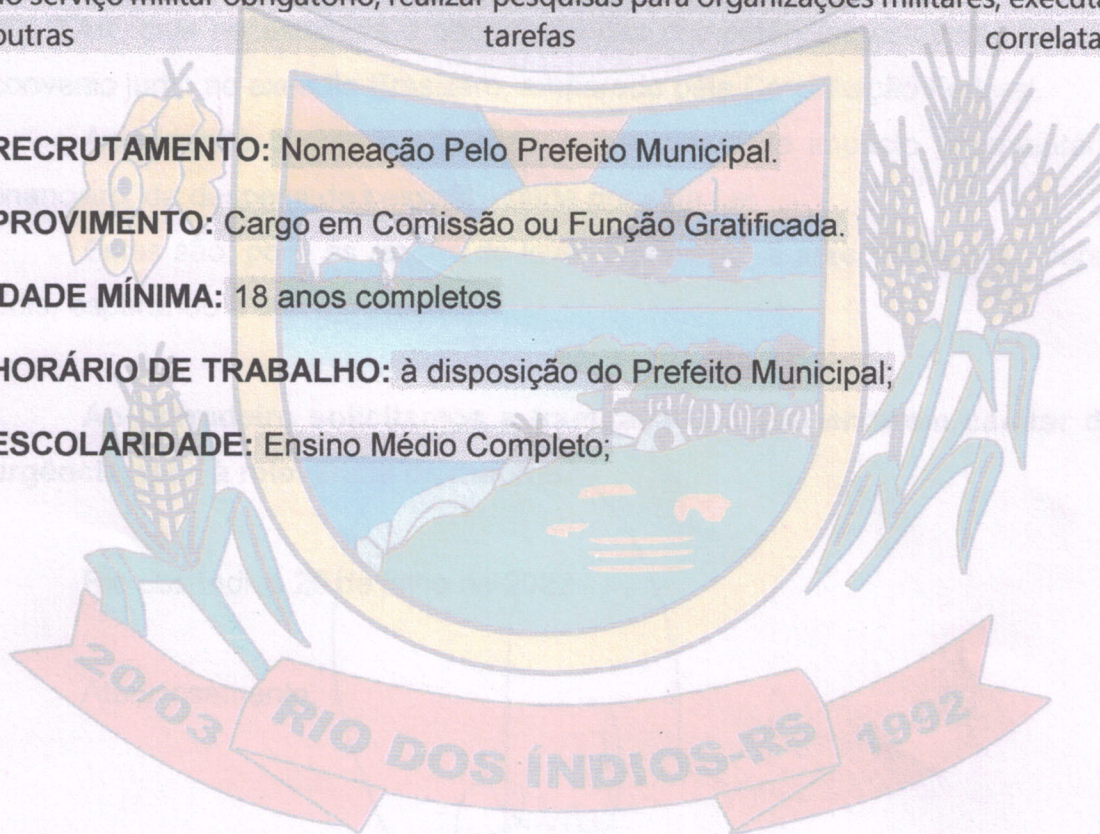
RECRUTAMENTO: Nomeação Pelo Prefeito Municipal.

PROVIMENTO: Cargo em Comissão ou Função Gratificada.

IDADE MÍNIMA: 18 anos completos

HORÁRIO DE TRABALHO: à disposição do Prefeito Municipal;

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo;



☎ (54) 3614-2106 - (54) 3614-2004

✉ administracao@riodosindios.rs.gov.br

📍 Rua Angelo Santinelli, 296 - Centro - 99610-000 - Rio dos Índios - RS



Rio dos Índios
Cuidando bem de você!



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

ILUSTRE PRESIDENTE:

PREZADOS VEREADORES E VEREADORAS:

O presente Projeto de Lei trata da autorização legislativa para criar o cargo em comissão ou função gratificada, de **SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**, cuja necessidade é decorrente das competências estabelecidas em convenio junto ao exército Brasileiro, amparado pela Constituição Federal.

Acompanha o presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário financeiro, da despesa de pessoal, criada por esta Lei

Estas são, pois, as razões de levar o presente à apreciação dos nobres Edis, esperando a sua aprovação.

Ao derradeiro solicitamos a tramitação do presente em caráter de urgência, face à relevância da matéria.

Rio dos Índios 20 de julho de 2022

Atenciosamente,


FLAVIO GOLIN
Prefeito Municipal